



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 14/2026

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.658, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais especiais para a movimentação de recursos federais visando a execução de ações de relevante interesse da população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.658, de 23 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA		
U.O.:	02.13.00	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Cód. Aplicação: 100.0070 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	13.392.0007-2.024	R\$ 20.000,000

U.E.:	02.15.01	SECRETARIA DA SAÚDE		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cód. Aplicação: Emenda Parlamentar 11991547000125002	10.301.0010-2.009	R\$ 320.000,00

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202544230006 - APAI - R\$ 100.000,00 Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202515270003 - APAE - R\$ 150.000,00	08.245.0011-2.032	R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202543500006 – APAE - R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Os créditos adicionais ESPECIAIS que trata o caput, destinam-se a atendimento das seguintes ações:

I – Despesas da Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem custeados com saldo remanescente dos recursos federais do Ministério da Cultura - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, visando a execução de serviços de reforma de dois banheiros do Teatro Municipal “Vereador Luiz Affonso Mendes”;

III – Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a serem utilizados na aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A – Remoção Simples e Eletiva, com recursos federais originários do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 11991547000125000;

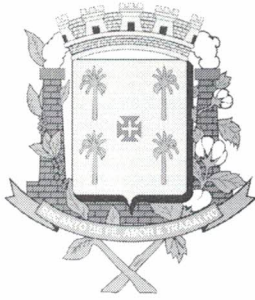
III – Despesas da Secretaria de Assistência Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos federais do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando a execução da Emenda Individual nº 202544230006 destinada à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância, e das Emendas Individuais nº 202515270003 e 202543500006 destinadas à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais ESPECIAIS que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
U.O.:	02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.451.0004-2.037	R\$ 740.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 25 de fevereiro de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26/02/2026.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete